



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 113/2021,
de 11 de março de 2021.

**“Abertura de Créditos Adicionais
Especiais no Orçamento 2021”.**

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.016/2021, de 11 de março de 2021.

Art. 1º - Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$182.130,43 (cento e oitenta e dois mil, cento e trinta reais com quarenta e três centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.	Urbanismo		
812.	Desporto Comunitário		
1505.	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais		
1.163	Campo de Futebol – Emenda nº 19860004/2017		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1157	148.358,48
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	1.943,69

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.	Urbanismo		
812.	Desporto Comunitário		
1502.	Praças, Parques e Jardins Públicos		
1.168	Cobertura da Quadra Poliesportiva – Bairro Norma Irio L. Gutierrez – Emenda nº 28650006		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	31.828,26

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do recurso vinculado (1157), no montante de R\$ 148.358,48 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

- I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	0001	33.771,95



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 11 de março de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.